



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

10 anos

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 122 • Número 4 • São Paulo, sexta-feira, 6 de janeiro de 2012

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 57.731, DE 5 DE JANEIRO DE 2012

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor do Município de Iepê, do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor do Município de Iepê, de um imóvel localizado na Rua São Paulo, nº 74, naquele município, com 800,00m² (oitocentos metros quadrados) de terreno e 537,84m² (quinhentos e trinta e sete metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados) de área construída, cadastrado no SGI sob o nº 945, onde se encontra instalado o Centro de Saúde II, conforme descrito e caracterizado nos autos do processo PR/10-11-1962/88-PGE.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à ampliação do Centro de Saúde II, que irá beneficiar a população local.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de janeiro de 2012
GERALDO ALCKMIN

Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 5 de janeiro de 2012.

DECRETO Nº 57.732, DE 5 DE JANEIRO DE 2012

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 56.940, de 18 de abril de 2011, que transferiu da administração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para a da Secretaria da Administração Penitenciária, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 56.940, de 18 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo será utilizado pela Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP, para a instalação de uma unidade administrativa voltada ao atendimento da população prisional e seus familiares naquela região." (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de janeiro de 2012
GERALDO ALCKMIN

Mônica Carneiro Meira Bergamaschi
Secretária de Agricultura e Abastecimento
Lourival Gomes
Secretário da Administração Penitenciária
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 5 de janeiro de 2012.

Atos do Governador

DECRETOS DE 5-1-2012

Dispensando, Ricardo Daruiz Borsari, RG 5.447.247-7, das funções de membro suplente do Conselho Estadual de Habitação - CEH, na qualidade de representante da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos.

Designando, nos termos do § 2º do art. 3º do Dec. 53.823-2008, Nelson Massakasu Nashiro, RG 5.217.429-3, para integrar, como membro suplente, o Conselho Estadual de Habitação - CEH, na qualidade de representante da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, em substituição a Ricardo Daruiz Borsari.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 5-1-2012

No expediente DH-151-10-ST - 1º e 2º Vols. (CC-81.461-10), sobre convênio 1º Termo Aditivo e Modificativo: "Diante dos elementos de instrução destes autos, especialmente da representação do Secretário de Logística e Transportes e nos termos do Parecer 182-2011, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a lavratura do Primeiro Termo Aditivo e Modificativo do convênio que entre si celebram o Estado, por intermédio da referida Secretaria, com a participação do Departamento Hidroviário e a EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., com a anuência da Secretaria de Energia, objetivando a elaboração de novos estudos para o aproveitamento do Rio Tietê no trecho entre as cidades de Anhembi e Salto, nos moldes propostos pelos participantes, observadas as recomendações assinadas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

No processo DAEE-50.452-2010 (CC-121364-2011), vols. I ao III, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando a exposição de motivos subscrita pelo Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos e o Parecer 895-2011, da AJG, autorizo a formalização do primeiro termo de aditamento ao convênio registrado sob o nº 2010/11/00124.7, celebrado em 19-4-2010 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Saúde e da então Secretaria de Saneamento e Energia (atualmente denominada Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos), o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE e o Município de Ribeirão Bonito, tendo por objeto a execução de projetos e obras de afastamento e tratamento de esgoto sanitário, desde que previamente atendidas as recomendações do órgão jurídico."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 5-1-2012

No correio eletrônico Stur, de 3-1-2012, sobre convênio Dade: "À vista da manifestação da Secretaria de Turismo, para os efeitos do art. 1º do Dec. 56.780-2011, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do conveniente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade":

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Salto	Implantação da 1ª etapa da Ilha da Usina	1.051.480,67

No correio eletrônico SH, de 3-1-2012, sobre retificação: "À vista da manifestação da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 53.325-2008, retifico o despacho publicado em 28-10-2011, por meio do qual foram indicados como convenientes os Municípios de Fernando Prestes, Ilhabela, Ribeirão do Sul, São Vicente e Uru, para que conste que a aprovação destas indicações foi de conformidade com o disposto no art. 1º do Dec. 46.657-2002."

No correio eletrônico SELJ, de 4-1-2012, sobre convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, fica insubsistente o despacho publicado em 26-11-2011, referente ao Município de São Roque."

Despacho do Assessor-Chefe Respondendo pelo Expediente da Chefia de Gabinete, de 27-12-2011

No processo GG 15467-2011, em que é interessada a Curadoria do Acervo Artística Cultural dos Palácios do Governo, sobre contratação de artista plástico para a pintura em tela de retrato oficial do Ex-Governador Alberto Goldman: "Em cumprimento ao disposto no art. 26 da LF 8.666-93, ratifico a inexigibilidade da licitação decidida pelo Diretor do Departamento de Administração."

ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO

Despacho da Procuradora do Estado Assessora - Assistente, de 5-1-2012

No processo DGP-830-2010-SSP, vols. I ao VII (CC-122407-2011) c/ ap. CC-137117-2011, sobre vista de processo: "Fica deferida vista do processo em referência, ao interessado Marcelo Lazzuri, inscrito na OAB-SP sob o nº 302.078, por 10 dias, no interior da Núcleo de Protocolo, no Palácio dos Bandeirantes, localizado na avenida Morumbi, 4500 - térreo - sala 23, ante a existência de documentos originais de difícil restauração (LF 8906-94, art. 7º, § 1º, "2º"), facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas mediante o recolhimento da respectiva taxa."

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Termo de Convênio

Proc. FUSSESP: n.º 130447/2011
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP e o Fundo Social de Solidariedade do Município de Conchas
Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do Projeto "Polos Regionais da Escola de Moda".

Valor do Convênio: R\$ 121.674,58 sendo R\$ 45.358,00 por parte do FUSSESP e R\$ 49.388,58 por parte do Município.

Prazo de Vigência: 18 meses, a partir da data da assinatura.

Data da Assinatura: 20/12/2011

Energia

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Deliberação ARSESP nº 285, de 5-1-2012

Dispõe sobre a homologação de contratos de fornecimento de gás canalizado celebrados entre a Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS e Usuários.

A Diretoria da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP, no uso de suas atribuições regimentais; e,

Considerando que, nos termos do parágrafo 3º do artigo 9º da Portaria CSPE-1, de 10/03/99, e do inciso II da subcláusula vigésima primeira da cláusula segunda do contrato de concessão nº 01, celebrado entre a CSPE e a Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, esta fica obrigada a submeter para homologação todos os contratos de fornecimento, celebrados a partir de 31/05/99, com volumes negociados superiores ao correspondente a 500.000 m³ (quinhentos mil metros cúbicos) por mês, bem como seus respectivos aditivos;

Decide:

Art. 1º - Homologar os instrumentos de contratos de fornecimento entre a Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS e seus usuários, conforme segue:

1. Termo de Aditivo nº 3 ao Contrato de Compra e Venda de Gás Natural, celebrado, em 21/12/2009, com a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS (Downstream) (unidade São Paulo);
2. Termo de Aditivo a Contrato nº 083-2004/2009-A2, celebrado, em 09/11/2009, com a Indústria de Papel R. Ramenzoni S.A. (unidade Cordeirópolis);
3. Termo de Aditivo a Contrato nº 083-2004/2009-A3, celebrado, em 09/11/2009, com a Indústria de Papel R. Ramenzoni S.A. (unidade Cordeirópolis);
4. Termo de Aditivo a Contrato nº 008-2000/2009-A7, celebrado, em 09/11/2009, com a Arcellormittal Brasil S.A. (unidade Piracicaba);
5. Termo de Aditivo a Contrato nº 008-2000/2009-A8, celebrado, em 09/11/2009, com a Arcellormittal Brasil S.A. (unidade Piracicaba);
6. Termo de Aditivo a Contrato nº 077-2007/2009-ISP-A1, celebrado, em 09/11/2009, com a CBL Laminção Brasileira de Cobre Ltda. (unidade Estiva Gerbi);
7. Termo de Aditivo a Contrato nº 077-2007/2009-ISP-A2, celebrado, em 09/11/2009, com a CBL Laminção Brasileira de Cobre Ltda. (unidade Estiva Gerbi);
8. Termo de Aditivo a Contrato nº 005-2009/2009-A1, celebrado, em 09/11/2009, com a Wheaton Brasil Vidros Ltda. (unidade São Bernardo);
9. Termo de Aditivo a Contrato nº 005-2009/2009-A2, celebrado, em 09/11/2009, com a Wheaton Brasil Vidros Ltda. (unidade São Bernardo);
10. Termo de Aditivo a Contrato nº 061-2000/2009-ISP-A4, celebrado, em 09/11/2009, com a Cerâmica Chiarelli S.A. (unidade Mogi Guaçu);
11. Termo de Aditivo a Contrato nº 061-2000/2009-ISP-A5, celebrado, em 09/11/2009, com a Cerâmica Chiarelli S.A. (unidade Mogi Guaçu);
12. Termo de Aditivo a Contrato nº 027-2007/2009-A2, celebrado, em 09/11/2009, com a Kimberly Clark Brasil Indústria

e Comércio de Produtos de Higiene Ltda. (unidade Mogi das Cruzes);

13. Termo de Aditivo a Contrato nº 027-2007/2009-A3, celebrado, em 09/11/2009, com a Kimberly Clark Brasil Indústria e Comércio de Produtos de Higiene Ltda. (unidade Mogi das Cruzes);

14. Termo de Aditivo a Contrato nº 073-2000/2009-A15, celebrado, em 09/11/2009, com a Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S.A. (unidade São Paulo);

15. Termo de Aditivo a Contrato nº 073-2000/2009-A16, celebrado, em 09/11/2009, com a Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S.A. (unidade São Paulo);

16. Termo de Aditivo a Contrato nº 038-2002/2009-ISP-A6, celebrado, em 17/11/2009, com a International Paper do Brasil Ltda. (unidade Mogi Guaçu);

17. Termo de Aditivo a Contrato nº 038-2002/2009-ISP-A7, celebrado, em 17/11/2009, com a International Paper do Brasil Ltda. (unidade Mogi Guaçu);

18. Termo de Aditivo a Contrato nº 129-2001/2009-A4, celebrado, em 17/11/2009, com a Air Liquide Brasil Ltda. (unidade Paulínia);

19. Termo de Aditivo a Contrato nº 129-2001/2009-A5, celebrado, em 17/11/2009, com a Air Liquide Brasil Ltda. (unidade Paulínia);

20. Termo de Aditivo a Contrato nº 001-2005/2009-A1, celebrado, em 28/10/2009, com a MD Papéis Ltda. (unidade Limeira);

21. Termo de Aditivo a Contrato nº 001-2005/2009-A2, celebrado, em 28/10/2009, com a MD Papéis Ltda. (unidade Limeira);

22. Termo de Aditivo a Contrato nº 001-2005/2009-A1, celebrado, em 17/11/2009, com a MD Papéis Ltda. (unidade Cubatão);

23. Termo de Aditivo a Contrato nº 001-2005/2009-A2, celebrado, em 17/11/2009, com a MD Papéis Ltda. (unidade Cubatão);

24. Termo de Aditivo a Contrato nº 055-2000/2009-ISP-A2, celebrado, em 09/11/2009, com a Cerâmica Lanzi Ltda. (unidade Mogi Guaçu);

25. Termo de Aditivo a Contrato nº 055-2000/2009-ISP-A3, celebrado, em 09/11/2009, com a Cerâmica Lanzi Ltda. (unidade Mogi Guaçu);

26. Termo de Aditivo a Contrato nº 071-2000/2009-A7, celebrado, em 09/11/2009, com a Incopisos Indústria e Comércio de Pisos Ltda. (unidade Iracemápolis);

27. Termo de Aditivo a Contrato nº 071-2000/2009-A8, celebrado, em 09/11/2009, com a Incopisos Indústria e Comércio de Pisos Ltda. (unidade Iracemápolis);

28. Termo de Aditivo a Contrato nº 038-2007/2009-A3, celebrado, em 19/11/2009, com a Ecogen Brasil Soluções energéticas Ltda. (unidade Guarulhos);

29. Termo de Aditivo a Contrato nº 038-2007/2009-A4, celebrado, em 19/11/2009, com a Ecogen Brasil Soluções energéticas Ltda. (unidade Guarulhos);

30. Termo de Aditivo a Contrato nº 067-2004/2009-A5, celebrado, em 09/11/2009, com a Delta Indústria Cerâmica Ltda. (unidade Rio Claro);

31. Termo de Aditivo a Contrato nº 067-2004/2009-A6, celebrado, em 09/11/2009, com a Delta Indústria Cerâmica Ltda. (unidade Rio Claro);

32. Termo de Aditivo a Contrato nº 053-2006/2009-ISP-A3, celebrado, em 19/11/2009, com a Bann Química Ltda. (unidade Paulínia);

33. Termo de Aditivo a Contrato nº 053-2006/2009-ISP-A4, celebrado, em 19/11/2009, com a Bann Química Ltda. (unidade Paulínia);

34. Termo de Aditivo a Contrato nº 111-2008/2009-A3, celebrado, em 19/11/2009, com a Indústria Agro Química Braido S.A. (unidade São Caetano do Sul);

35. Termo de Aditivo a Contrato nº 111-2008/2009-A4, celebrado, em 19/11/2009, com a Indústria Agro Química Braido S.A. (unidade São Caetano do Sul);

36. Termo de Aditivo a Contrato nº 111-2008/2009-A5, celebrado, em 19/11/2009, com a Indústria Agro Química Braido S.A. (unidade São Caetano do Sul);

37. Termo de Aditivo a Contrato nº 064-2008/2009-A2, celebrado, em 30/11/2009, com a Columbian Chemicals Brasil Ltda. (unidade Cubatão);

38. Termo de Aditivo a Contrato nº 064-2008/2009-A3, celebrado, em 30/11/2009, com a Columbian Chemicals Brasil Ltda. (unidade Cubatão);

39. Termo de Aditivo a Contrato nº 064-2008/2009-A4, celebrado, em 30/11/2009, com a Columbian Chemicals Brasil Ltda. (unidade Cubatão);

40. Termo de Aditivo a Contrato nº 049-2009/2009-A1, celebrado, em 07/11/2009, com a Lume Cerâmica Ltda. (unidade Limeira);

41. Termo de Aditivo a Contrato nº 067-2004/2009-ISP-A7, celebrado, em 07/12/2009, com a Delta Indústria Cerâmica Ltda. (unidade Rio Claro);

42. Termo de Aditivo a Contrato nº 112-2000/2009-A11, celebrado, em 07/12/2009, com a Santaconstancia Tecelagem Ltda. (unidade São Paulo);

43. Termo de Aditivo a Contrato nº 112-2000/2009-A12, celebrado, em 07/12/2009, com a Santaconstancia Tecelagem Ltda. (unidade São Paulo);

44. Termo de Aditivo a Contrato nº 012-2002/2009-ISP-A9, celebrado, em 07/12/2009, com a Bignardi Indústria e Comércio de Papéis e Artefatos Ltda. (unidade Jundiá);

45. Termo de Aditivo a Contrato nº 012-2002/2009-ISP-A10, celebrado, em 07/12/2009, com a Bignardi Indústria e Comércio de Papéis e Artefatos Ltda. (unidade Jundiá);

46. Termo de Aditivo a Contrato nº 119-2005/2009-A1, celebrado, em 07/12/2009, com a Klabin S.A. (unidade Piracicaba);

47. Termo de Aditivo a Contrato nº 119-2005/2009-A2, celebrado, em 07/12/2009, com a Klabin S.A. (unidade Piracicaba);